

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2020

O Vereador Jocimar de Oliveira Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117 e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 8/2020:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 8/2020, que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Córrego do Paraíso, Zona Rural do Município de Nova Venécia/ES, como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Darcy José Menon, passa a vigorar com o seguinte texto:

DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA *NO CÓRREGO DO PARAÍSO*, MUNICÍPIO DE RURAL DO NOVA VENÉCIA/ES, **COMO ESCOLA** MUNICIPAL DE **ENSINO FUNDAMENTAL** "DARCY JOSÉ MENON".

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 8/2020, que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Córrego do Paraíso, Zona Rural do Município de Nova Venécia/ES, como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Darcy José Menon, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental "DARCY JOSÉ MENON" a unidade escolar de ensino fundamental localizada no Córrego do Paraíso, zona rural do Município de Nova Venécia/ES.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.br – cmnv.es.gov.br – cmnv.es.g

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (SOLIDARIEDADE)

Vereador

rav